



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

02
PR 02/18
DV.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Protocolo Interno - D.A.L.

☐ Proj. de Lei. ☐ Proj. de Lei Complementar.
☐ Proj. de Emenda a LOM. ☒ Proj. de Resolução
☐ Proj. de Decreto Legislativo.

DATA 17/04/18 HORAS 08:35
Nº 02/2018

Altera a redação do *caput* do art. 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Autor: Vereador Anderson de Andrade

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Aprova:

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* do art. 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 106. As Sessões Ordinárias, em número de cinco por mês, serão realizadas às terças e quintas-feiras, a partir da data de instalação da sessão legislativa prevista no art. 99, com início às oito horas e trinta minutos.” (NR)

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 119, de 05 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2018.

Rosane Bonho

PP
Vereadora

João Miranda
Vereador

Márcio Rosa
Vereador

Anderson de Andrade
Vereador

João Sabino
Vereador

Celino Fertrin
Vereador

Ten-Cel Jahnke
PTN
Vereador

Ieferson Brayner
Vereador

Elizeu Liberato
Vereador

Adalberto Roden
PTN
Vereador

RETIRADO



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

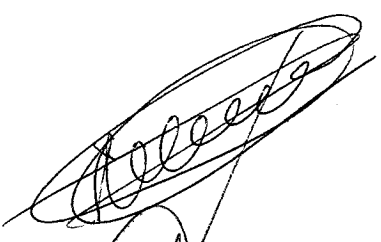
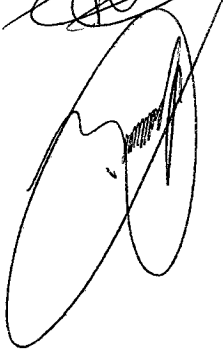
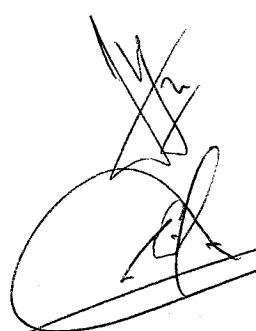
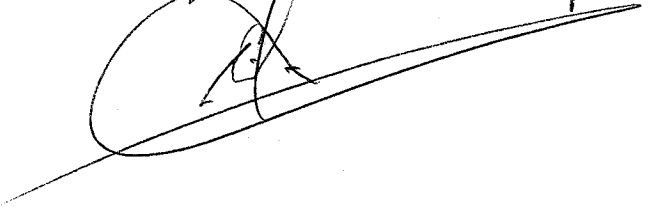
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

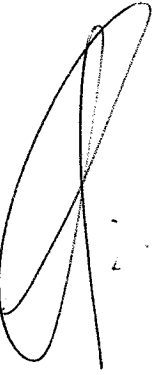
A alteração visa adequar o horário das sessões para as oito horas e trinta minutos, evitando que as mesmas se estendam após o horário de encerramento do funcionamento desta Casa de Leis, visando, também, a economicidade de gastos com energia elétrica, horas extras de Servidores, entre outros.

Diante do exposto, estes Signatários contam com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

AA/fb





 Alexandre Rodger





RETIRADO



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

P.R. 02/18
IV

MESA DIRETORA

PARECER

Vem para análise e parecer desta Comissão o Projeto de Resolução nº 02/2018 de autoria do Vereador Anderson de Andrade que: “Altera a redação do caput do Art. 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu”.

O caput do Art.106 do Regimento Interno em vigência prevê que as Sessões Ordinárias da Casa Legislativa têm início às nove horas, conforme a seguinte redação:

“Art.106: As Sessões Ordinárias, em número de cinco por mês, serão realizadas às terças e quintas-feiras, a partir da data de instalação da sessão legislativa prevista no art. 99, com início às nove horas. (Redação dada pela Resolução nº 119/2015)”

O Projeto de Resolução tem por objetivo alterar o horário do início das Sessões Ordinárias para às oito horas e trinta minutos, evitando que se estendam após o horário de encerramento do funcionamento desta Casa de Leis e visando também economia de energia e horas extras de servidores. O Projeto traz a seguinte redação:

Art.106: As Sessões Ordinárias, em número de cinco por mês, serão realizadas às terças e quintas-feiras, a partir da data de instalação da



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

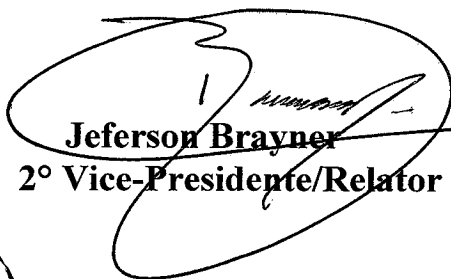
ESTADO DO PARANÁ

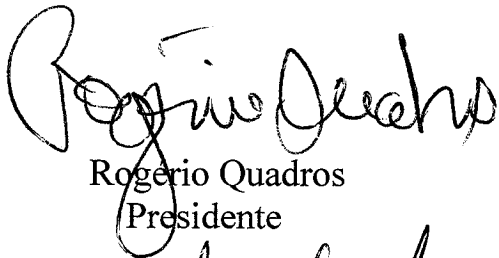
P.R. 02/IV
DV

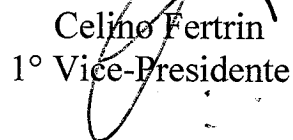
sessão legislativa prevista no art. 99, com início às oito horas e trinta minutos” (NR)

Isto posto, considerando que não há impedimento ao trâmite normal da matéria e uma vez que a alteração do Art.106 do Regimento Interno visa o melhor funcionamento e economicidade de gastos desta Casa Legislativa, nos manifestamos favoráveis à aprovação do Projeto de Resolução nº 02/2018.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2018.


Jeferson Brayner
2º Vice-Presidente/Relator


Rogério Quadros
Presidente


Celino Fertrin
1º Vice-Presidente


Elizeu Liberato
1º Secretário


Protetor Jorge
2º Secretário

DV



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 163/2018

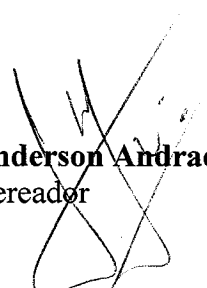
Requer a retirada do Projeto de Resolução nº 2/2018, conforme especifica.

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo assinado requer à Vossa Excelência, com fulcro no art. 131, § 1º, do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Resolução nº 2/2018, que *“Altera a redação do caput do art. 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.”*

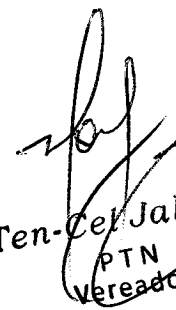
Nesses termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2018.


Anderson Andrade
Vereador
CI


João Miranda
Vereador


Celino Fertrin
Vereador


Ten-Cel Jahnke
PTN
Vereador


Jefferson Brayner
Vereador

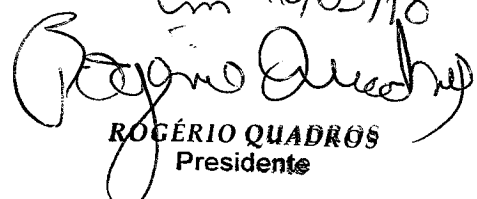

Rosane Bonho
PP
Vereadora


João Sabino
Vereador

Despacho

Retire-se conforme solicitado

Em 16/05/18


ROGÉRIO QUADROS
Presidente